



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - R.
PROTOCOLO
Em: 30 / 08 / 13
Hora: 14h 40
Ass: 6

LEI Nº. 3.650/2013, DE 28 DE AGOSTO DE 2013.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 28 / 08 / 13
29 / 11 / 13.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do Corrente Exercício, no montante de R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais) na seguinte classificação orçamentária:

09 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
05 MANUT. DA SAUDE C/RECURSO VINCULADO
10 SAÚDE
301 ATENÇÃO BÁSICA
0107 ASSISTÊNCIA MÉDICA À POPULAÇÃO
09.05.10.301.0107.1261 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
4.4.90.52.00.000000 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.200,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo anterior arrecadação a maior da receita 4761 – Programa Oficinas Terapêuticas – FMS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2013, no montante de R\$ 11.300,00 (onze mil e trezentos reais) nas seguintes classificações orçamentárias:

09.05.10.301.0107.1261 INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA
3.3.90.30.00.000000 Material de Consumo conta 6935.....R\$ 400,00
3.3.90.36.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Física conta 1960.....R\$ 7.000,00
3.3.90.39.00.000000 Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica conta 6947.....R\$ 3.900,00

Art.4º Servirá de recurso para a cobertura da suplementação de que trata o artigo anterior, arrecadação a maior da receita 4761 – Programa Oficinas Terapêuticas – FMS.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 28 DE AGOSTO DE 2013.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE


JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.


TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.